

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 43/2020-CEDF, de 19 de maio de 2020, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00083644/2019-55, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2024, para a continuidade da oferta, na modalidade de Educação a Distância, do Curso Técnico de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, e de Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia - CEP-ETC, situado na QNN 14, Área Especial, Ceilândia - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar os Planos de Cursos dos Cursos Técnicos de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos de Técnico em Administração, eixo tecnológico Gestão e Negócios, e de Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS -Matr.0245089-5, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal, em 29/05/2020, às 19:53, conforme art. 6° do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 40818322 código CRC= 8748AC7F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3175

00080-00083644/2019-55 Doc. SEI/GDF 40818322